



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 021/2015

SÚMULA: APROVA O REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM VÊNETO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL VIGENTE, E

CONSIDERANDO, que a Empresa G Ferdinandi Construção e Incorporação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.534/0001-03, é proprietária de uma área de terras com 46.770,10m² (quarenta e seis mil setecentos e setenta vírgula dez metros quadrados) localizada na margem da Avenida. Rio Grande do Sul, Município de Rio Bom, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela Empresa Loteadora e, tendo em vista que está em consonância com o disposto na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações supervenientes através da Lei Federal 9.785/99; com o disposto nos Artigos 126 e 127 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º da Lei Municipal 023/2013; com o Inciso II, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal 005/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado pelo presente Decreto, junto a Prefeitura Municipal de Rio Bom, o Registro do **Loteamento Residencial Jardim Vêneto**, com 139 (cento e trinta e nove) lotes, empreendimento situado na margem da Av. Rio Grande do Sul, saída para Marilândia do Sul, Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Parágrafo Único:- O Loteamento Residencial Jardim Vêneto, possui uma área de terras de 46.770,10m² (quarenta e seis mil setecentos e setenta vírgula dez metros quadrados), que se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob o nº 17.063 e, a área de terras terá o índice de aproveitamento conforme especificação seguinte:

I – Área de terras destinada ao Loteamento: 28.353,36m², equivalente a 60,62%;

II – Área de terras destinada ao sistema de arruamento: 14.729,88m², equivalente a 31,49%;

III – Área de terras institucional: 3.686,86m², equivalente a 7,88%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art.. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o Loteamento Jardim Vêneto e, a Empresa responsável se compromete a executar no empreendimento a infraestrutura básica, composta pelas obras a seguir relacionadas:

I - Redes de energia elétrica com iluminação pública;

II - Redes de abastecimento de água potável;

III - Redes de galerias de águas pluviais;

IV – Meio-fio com sarjeta;

V - Calçamento conforme o sistema ecológico;

VI - Pavimentação das vias em pedra poliédrica.

Parágrafo Único:- O Loteamento Residencial Jardim Vêneto, por se tratar de empreendimento de elevado interesse social, a Empresa responsável fica isenta da caução necessária junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul de lotes em nome da Prefeitura Municipal de Rio Bom, como garantia de realização da infraestrutura.

Art. 3º. Fica estabelecido um prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da aprovação do Registro do Loteamento pela Prefeitura Municipal e liberação das matrículas dos respectivos lotes pelo Cartório de Registro de Imóveis, para o empreendedor realizar toda a infraestrutura básica necessária no empreendimento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal